



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI Nº 1155/2010**

**Em 01 de Junho de 2010.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos**, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinado a ocorrer com as despesas de restauração do imóvel de propriedade deste município, onde atualmente funciona a Cadeia Pública Estadual.

**Art. 2º** - As despesas que serão realizadas com os recursos de que trata o artigo anterior serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02040 - Administração  
122 - Administração Geral  
400 - Administração e Trabalho  
2092 - Restauração de Imóveis  
44905100- Obras e Serviços ..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo fica igualmente autorizado utilizar recursos orçamentários atualmente existentes, podendo anulá-los de forma total ou parcial, bem como utilizar demais fontes de que trata a Lei 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,**  
**ESTADO DA PARAÍBA;**

Registrado às fls. 70 e 71 do livro de  
Registro de leis nº 13  
Em 02 de junho de 2010  
Arrent

**EM 01 DE JUNHO DE 2010.**

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional